PROJETO DE LEI Nº ~~002~~ 009/2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE DESPESA NÃO PREVISTA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos incisos III e IV do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na **Unidade Orçamentária 16.02 – Fundo Municipal de Saúde,** despesas não previstas no orçamento 2018, criando para tanto o seguinte:

Unidade Orçamentária 16.02 – Fundo Municipal de Saúde

ELEMENTO DE DESPESA		**VALOR (R$)**
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4.4.90.51.02	**OBRAS EM ANDAMENTO**	**900.000,00**
FONTE DE RECURSO		
1.204.1356	**REFORMA POLICLINICA BOLIVAR DE ABREU**	
PROGRAMA DE TRABALHO		
10.302.1633.1.049	REFORMA DE UNIDADE ESPECIALIZADA EM SAÚDE	

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes do provável excesso de arrecadação, nos termos do que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 21 de fevereiro de 2018.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Estamos encaminhando à apreciação dessa Douta Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 002/2018, que autoriza ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Especial para inclusão de despesa não prevista no Fundo Municipal de Saúde – FMS, Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

Trata o presente projeto de lei da abertura de crédito especial visando promover as reformas necessárias no Centro Municipal de Saúde "Bolivar de Abreu", neste Município.

Os gestores municipais de saúde tem a competência de organizar, executar e gerenciar os serviços e ações de Assistência em Saúde, garantindo infraestrutura necessária ao funcionamento das Unidades de Saúde, dotando-as de recursos, materiais, equipamentos e insumos suficientes para o conjunto de ações propostas.

Inaugurado em 1950, o Centro Municipal de Saúde "Bolívar de Abreu" presta atendimento ambulatoriais em diversas especialidades médicas, odontológicas e exames laboratoriais. Clínico geral, dermatologista, cardiologista, pediatra, nutricionista, pneumologista, fonoaudiólogo, pequenas cirurgias, psicólogo, otorrinolaringologista, urologista e ginecologista, são serviços disponíveis na Unidade de Saúde. Além destes, conta com fármacia, exames de análises clínicas, eletrocardiograma com laudo, aferição de pressão, administração de medicação, retirada de pontos, glicemia capilar e diversos outros procedimentos médico-hospitalares. O Centro Municipal de Saúde "Bolívar de Abreu" atende todos os moradores de Cachoeiro de Itapemirim nas especilidades supracitadas, e a alguns bairros especificos para o recolhimento de consultas e exames.

Para garantir acesso da população a serviços de qualidade é preciso prover um ambiente adequado, compatível com as necessidades dos usuários do sistema, bem como prover os materiais e equipamentos necessários ao funcionamento da unidade.

Ressaltamos que o objetivo da reforma estrutural da unidade é assegurar condições de trabalho favoráveis aos profissionais de saúde, promover a humanização do ambiente com conforto e bem-estar dos usuários e equipe de trabalho, potencializar os serviços ofertados através da melhoria da qualidade, proporcionar melhores condições operacionais a unidade com impacto na integralidade das ações desenvolvidas, elevar o padrão de

atendimento com maior agilidade e eficiência, criando uma estrutura que amplie a satisfação do usuário e incentive à adesão da comunidade aos programas e serviços de saúde.

Face ao exposto, esperamos seja o presente Projeto de Lei apreciado pelos nobres vereadores e aprovado na forma legal.

Cordiais Saudações,

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 21 de fevereiro de 2018.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de fevereiro de 2018.

OF/GAP/Nº 064/2018

Exmº. Sr.
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, em anexo, Projeto de Lei nº 002/2018 para apreciação dessa Douta Câmara Municipal.

Atenciosamente,

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal